PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
19/04/10
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 550, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 09/12/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 02/07/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a adição de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no programa nº 2114.99.0 - Operação de Crédito, destinada a obras de infraestrutura urbana no âmbito do programa **NOVO SOMMA,** no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

02 – Poder Executivo
0212 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0016.0024 – Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Fica autorizada a adição de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa NOVO SOMMA.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal - Folha Nº 02 - 19/04/10 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG., 12 de abril de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa

Secretária